



Comunidade de Alunos - Contabilidade Facilitada

Grupo Privado · 5,9 mil membros

Entrou



Página inicial da comunidade



Converse sobre o que é importante para você

Sugira um bate-papo para seu grupo se conectar em tempo real. Quando os administradores aprovarem sua sugestão, o bate-papo será criado.

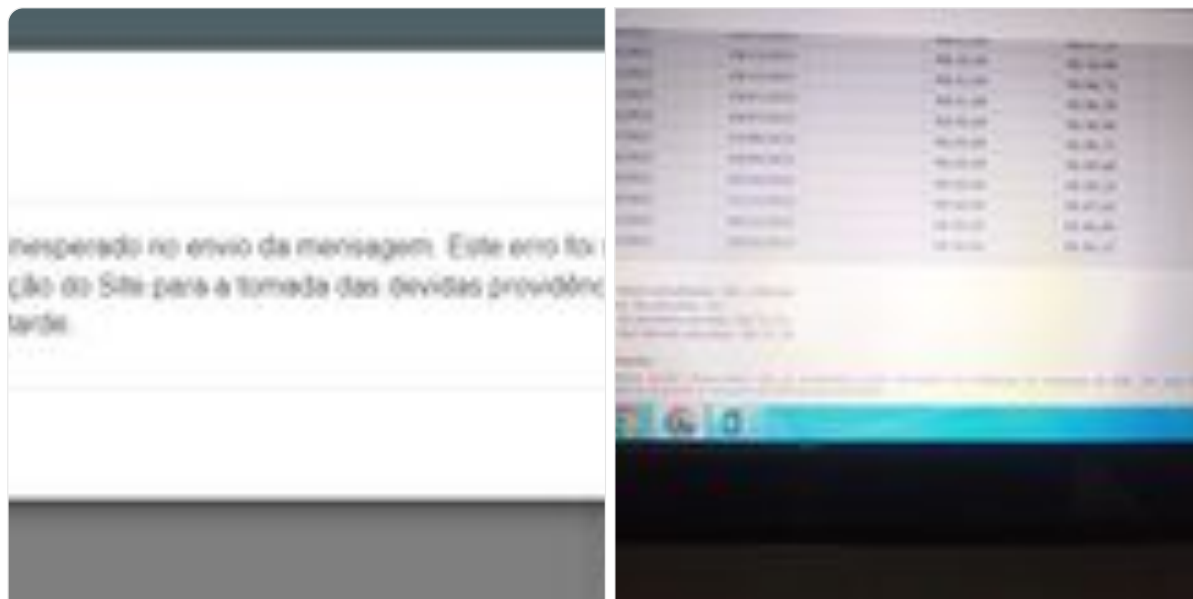
[+ Sugerir novo bate-papo](#)

Visível

Qualquer pessoa pode encontrar o grupo.

[Saiba mais](#)

Mídia recente





9



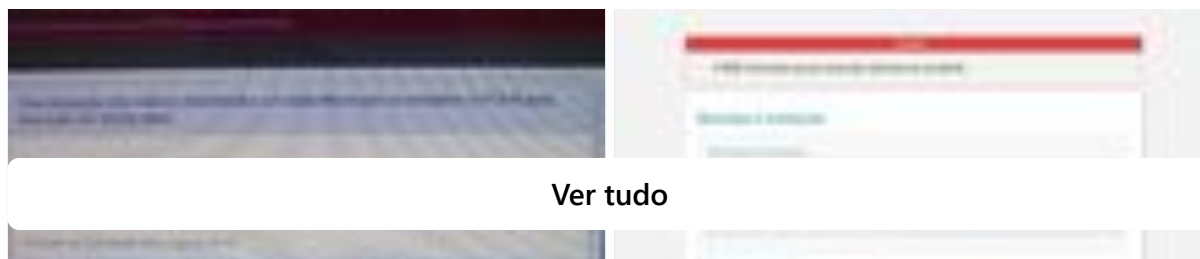
Comunidade de Alunos - Contabilidade Facilitada

Grupo Privado · 5,9 mil membros

Entrou



Página inicial da comunidade



Ver tudo



Escreva algo...



Reel



Foto/vídeo

De Notificações



Nayara Gil Silva

28 de setembro de 2022 · 🌐



Bom dia!

Alguém que preste serviço a padaria pode me esclarecer uma dúvida. A empresa e ME e está enquadrada no Simples Nacional, vendendo apenas para consumidor final. Assim, gostaria de saber como vcs consideram na escrituração a farinha de trigo utilizada para fabricar do pão? uma vez que a empresa não pode ser considerada indústria por vender para consumidor final. Alguns me disseram que lançam no estoque como Matéria Prima, já outros me dizem que lançam direto na despesa. Com isso fiquei um pouco confusa.



1

2



Curtir



Comentar



Enviar



Converse sobre o que é importante para você

Sugira um bate-papo para seu grupo se conectar em tempo real. Quando os administradores aprovarem sua sugestão, o bate-papo será criado.

+ Sugerir novo bate-papo



9



Comunidade de Alunos - Contabilidade Facilitada

Grupo Privado · 5,9 mil membros

Entrou



Página inicial da comunidade



Converse sobre o que é importante para você

Sugira um bate-papo para seu grupo se conectar em tempo real. Quando os administradores aprovarem sua sugestão, o bate-papo será criado.

+ Sugerir novo bate-papo



Marcio Augusto Borges [Moderador](#)

Olá Nayrara, bom dia.

Mesmo que os produtos citados (pães e bolos) destinem a venda direta a consumidor final, conforme previsto no artigo 5º, inciso I, alínea "a", do Regulamento do IPI, aprovado pelo Decreto Federal nº 7.212/2010 – RIPI/2010, o contribuinte deverá adotar o CFOP 1.101 ou 2.101, conforme o caso, nas entradas de insumos/produtos para elaboração desses produtos. Já em relação à saída dos pães e bolos, para consumidor final, deverá ser informado o CFOP 5.101. Caso a saída seja para pessoas jurídicas ou a elas equiparada, para revenda, tratar-se-á de venda de produtos industrializados, conforme artigos 4º e 5º do RIPI/2010, hipótese em que os CFOPs a serem utilizados são aqueles próprios para as operações de produtos industrializados pelo próprio estabelecimento. Independentemente de os produtos serem destinados ao consumidor final ou não, adotar-se-á contabilidade de custos, inclusive registrando as aquisições de insumos/produtos em contas específicas de estoque para posterior apropriação no custo de produção dos produtos. Espero ter ajudado.

1 a [Curtir](#) [Responder](#)



Nayara Gil Silva [Autor](#)

Eu devo utilizar o CFOP de industrialização mesmo que a empresa não e considerado indústria e sim comercio? E quanto aos produtos devo considerar como matéria prima?

Novas publicações ▾



Mariana Vinhal

Supercolaborador · 10 h · 🌐

Boa noite, pessoal! Alguém aqui pode ajudar uma

